



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

**PORTARIA N° 019/2011**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
COM PROVENTOS INTEGRAIS À  
SERVIDORA EVA MARIA BURMANN.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 31/12/2003 à servidora **EVA MARIA BURMANN**, matrícula 03760, CPF **573.312.516-00**, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível 1, Grau Q, a partir de 01/06/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2011.

Teófilo Otoni(MG), 02 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

02/06/11

*[Assinatura]*

Assessoria de Comunicação Social

*[Assinatura]*  
**Edna Figueira Sena**  
Diretora Presidente do SISPREV/TO

**05.110.612/0001-50**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389  
Altino Barbosa - 39800-063  
Teófilo Otoni - Minas Gerais